



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 81/2009, de 19 de Novembro de 2009.

Dispõe sobre os recursos a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Portaria GM 2.647, de 28 de outubro de 2009, referente ao reajuste nos valores dos procedimentos para Atenção em Saúde Mental em Hospitais Psiquiátricos e Hospitais Gerais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria nº. 2.647GM, de 28 de outubro de 2009, que Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexa;

Considerando a Proposta relativa aos recursos a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Portaria GM 2.647, de 28 de outubro de 2009, referente ao reajuste nos valores dos procedimentos para atenção em Saúde Mental em Hospitais Psiquiátricos e Hospitais Gerais, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 19 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição do Recurso Financeiro a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Tocantins, atendendo a Portaria GM Nº. 2.647, de 28 de outubro de 2009, referente aos procedimentos para atenção em Saúde Mental em Hospitais Psiquiátricos e Hospitais Gerais atendendo, conforme detalhamento abaixo, sendo:

PORTARIA	DISPOSIÇÃO	VALOR		COMPETÊNCIA
		ANUAL	MENSAL	
PT. GM 2647 de 28 de Outubro de 2009	Define recursos para assistência psiquiátrica			Novembro de 2009
	GESTÃO ESTADUAL			
	Hospital Psiquiátrico			
	Clinica de Repouso São Francisco - Araguaína	474.835,19	39.569,60	
	Hospitais Gerais			
	Hospital Regional de Gurupi	5.338,09	444,84	
	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Aires	23.429,65	1.952,47	
	Urgência Psiquiátrica			
	Hospital Regional de Augustinópolis	767,76	63,98	
	Hospital Regional de Porto Nacional	139,44	11,62	
	TOTAL TOCANTINS	504.510,13	42.042,51	
CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO	º SÉRIE HISTÓRICA DE JANEIRO A ABRIL/2009 PARA OS HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E DE JANEIRO A JULHO/2009 PARA OS HOSPITAIS GERAIS E URGÊNCIA			



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.647, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 52, de 20 de janeiro de 2004, que institui o Programa Anual de Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar no SUS (PRH);

Considerando a Portaria Nº 2644/GM, de 28 de outubro de 2009, que estabelece novo reagrupamento de classes para os hospitais psiquiátricos, reajusta os respectivos incrementos e cria incentivo para internação de curta duração nos hospitais psiquiátricos e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 2629/GM, de 28 de outubro de 2009, que reajusta os valores dos procedimentos para a atenção em saúde mental em Hospitais Gerais e incentiva internações de curta duração, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos financeiros no montante de R\$ 81.372.101,85 (oitenta e um milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos), a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo a esta portaria.

Art. 2º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

UF	COMUNICÍPIO	NOMUNICÍPIO	IMPACTO TOTAL
AC	120000	GESTAO ESTADUAL ACRE	53.832,66
AL	270000	GESTAO ESTADUAL ALAGOAS	479.304,77
AL	270030	ARAPIRACA	384.990,10
AL	270430	MACEIO	1.488.435,36
AM	130000	GESTAO ESTADUAL AMAZONAS	213.805,46
AP	160000	GESTAO ESTADUAL AMAPA	2.592,00
BA	290000	GESTAO ESTADUAL BAHIA	337.955,75
BA	290750	CATU	453,60
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	523.551,87
BA	291360	ILHEUS	59.274,62
BA	291400	IPIRA	72,46
BA	291560	ITAMARAJU	43,20
BA	291800	JEQUIE	18.212,33
BA	291840	JUAZEIRO	191.696,52
BA	292100	MATA DE SAO JOAO	24,15
BA	292740	SALVADOR	954.404,31
BA	292950	SAO SEBASTIAO DO PASSE	216,00
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	35.555,89
CE	230240	BOA VIAGEM	43,20
CE	230260	CAMOCIM	3.375,11
CE	230380	CEDRO	43,20
CE	230420	CRATO	326.759,07
CE	230423	CROATA	115,66
CE	230440	FORTALEZA	1.415.285,11
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	207,17
CE	231130	QUIXADA	1.706,40
CE	231140	QUIXERAMOBIM	603,86
CE	231150	QUIXERE	72,46
CE	231290	SOBRAL	107.703,96
DF	530000	GESTAO DISTRITO FEDERAL	264.901,71
ES	320000	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	918.317,74
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	72,46
GO	520000	GESTAO ESTADUAL GOIAS	307,51
GO	520110	ANAPOLIS	506.355,65
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	485.468,62
GO	520450	CALDAS NOVAS	193,23
GO	520510	CATALAO	169,08
GO	520547	CHAPADAO DO CEU	64,80
GO	520800	FORMOSA	108,00
GO	520870	GOIANIA	1.533.960,72
GO	521150	ITUMBIARA	38.018,85
GO	521190	JATAI	46.367,75
GO	521850	QUIRINOPOLIS	43,20
GO	521880	RIO VERDE	141.819,52
GO	522000	SAO JOAO D'ALIANCA	21,60
GO	522160	URUACU	108,00
MA	210320	CHAPADINHA	86,40
MA	211130	SAO LUIS	1.316.109,53
MG	310000	GESTAO ESTADUAL MINAS GE-	1.351.108,34

		RAIS	
MG	310160	ALFENAS	216.181,49
MG	310350	ARAGUARI	44.516,35
MG	310560	BARBACENA	880.930,86
MG	310620	BELO HORIZONTE	1.170.101,36
MG	310670	BETIM	453,82
MG	310900	BRUMADINHO	120,77
MG	311930	COROMANDEL	64,80
MG	312230	DIVINOPOLIS	150.139,84
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	48,31
MG	312950	IBIA	172,80
MG	313130	IPATINGA	26.883,72
MG	313670	JUIZ DE FORA	1.667.483,18
MG	313820	LAVRAS	211.853,84
MG	314330	MONTES CLAROS	330.986,18
MG	314810	PATROCINIO	54.250,53
MG	314990	PERDOES	96,62
MG	315180	POCOS DE CALDAS	119.974,34
MG	315690	SACRAMENTO	108,00
MG	317010	UBERABA	204.564,39
MG	317020	UBERLANDIA	110.153,36
MG	317130	VICOSA	115,66
MS	500000	GESTAO ESTADUAL MATO GROSSO DO SUL	1.645,97
MS	500060	AMAMBAI	96,62
MS	500110	AQUIDAUANA	1.317,60
MS	500270	CAMPO GRANDE	661.170,36
MS	500370	DOURADOS	28.767,75
MS	500470	IVINHEMA	48,31
MS	500570	NAVIRAI	2.225,91
MS	500630	PARANAIBA	82.230,48
MS	500720	RIO BRILHANTE	252,93
MS	500830	TRES LAGOAS	352,09
MT	510000	GESTAO ESTADUAL MATO GROSSO	173.775,01
MT	510340	CUIABA	96,62
MT	510510	JUARA	1.594,18
MT	510628	NOVO SAO JOAQUIM	48,31
MT	510637	PEDRA PRETA	172,80
MT	510760	RONDONOPOLIS	136.566,94
PA	150000	GESTAO ESTADUAL PARA	75.383,32
PA	150140	BELEM	181.567,76
PA	150240	CASTANHAL	43,20
PA	150420	MARABA	1.714,95
PA	150590	PORTO DE MOZ	193,24
PA	150613	REDENCAO	1.219,82
PA	150730	SAO FELIX DO XINGU	2.116,80
PA	150810	TUCURUI	15.096,43
PB	250000	GESTAO ESTADUAL PARAIBA	108,00

PB	250400	CAMPINA GRANDE	378.824,79
PB	250750	JOAO PESSOA	1.469.307,29
PE	260000	GESTAO ESTADUAL PERNAMBU- CO	1.287.747,78
PE	260345	CAMARAGIBE	1.604.941,79
PE	260410	CARUARU	196.739,60
PE	260450	CHA GRANDE	96,62
PE	260600	GARANHUNS	193.626,96
PE	260765	ITAMBE	48,31
PE	260960	OLINDA	467.800,39
PE	261160	RECIFE	2.283.038,18
PI	220000	GESTAO ESTADUAL PIAUI	35.088,51
PI	221100	TERESINA	911.496,63
PR	410000	GESTAO ESTADUAL PARANA	3.647.520,23
PR	410550	CIANORTE	207,17
PR	410690	CURITIBA	1.354.210,33
PR	411370	LONDRINA	471.823,81
PR	411520	MARINGA	733.417,40
PR	411850	PATO BRANCO	526,29
PR	412810	UMUARAMA	377.823,58
RJ	330000	GESTAO ESTADUAL RIO DE JA- NEIRO	4.082.381,34
RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	194,40
RJ	330040	BARRA MANSA	29.540,69
RJ	330045	BELFORD ROXO	423,17
RJ	330120	CARMO	1.932,34
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	4.092,07
RJ	330200	ITAGUAI	21,60
RJ	330225	ITATIAIA	818,69
RJ	330330	NITEROI	468.421,92
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	505.161,19
RJ	330360	PARACAMBI	526.475,76
RJ	330390	PETROPOLIS	449.807,20
RJ	330412	QUATIS	428.662,83
RJ	330420	RESENDE	23.308,89
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	3.157.595,97
RJ	330490	SAO GONCALO	21.932,09
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	28.652,01
RJ	330570	SUMIDOURO	345,60
RJ	330610	VALENCA	18.236,49
RJ	330620	VASSOURAS	231.008,53
RJ	330630	VOLTA REDONDA	75.255,98
RN	240000	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO NORTE	449,88
RN	240200	CAICO	25.583,11
RN	240800	MOSSORO	241.354,89
RN	240810	NATAL	1.096.935,76

RO	110000	GESTAO ESTADUAL RONDONIA	85.530,33
RO	110011	JARU	518,40
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	280,80
RO	110033	NOVA MAMORE	72,46
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	48,31
RR	140000	GESTAO ESTADUAL RORAIMA	134,71
RS	430000	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	2.050.790,86
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	25.893,40
RS	430470	CARAZINHO	11.062,66
RS	430510	CAXIAS DO SUL	423.560,30
RS	430920	GRAVATAI	7.989,96
RS	431390	PANAMBI	120,77
RS	431440	PELOTAS	510.912,76
RS	431490	PORTO ALEGRE	982.749,88
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	8.982,84
RS	431720	SANTA ROSA	52.511,42
RS	431870	SAO LEOPOLDO	45.675,75
RS	432260	VENANCIO AIRES	27.439,27
SC	420000	GESTAO ESTADUAL SANTA CATARINA	2.151.626,79
SC	420240	BLUMENAU	6.328,42
SC	420290	BRUSQUE	169,08
SC	420420	CHAPECO	1.014,48
SC	420430	CONCORDIA	65.651,35
SC	420460	CRICIUMA	595.559,56
SC	420890	JARAGUA DO SUL	17.197,84
SC	420910	JOINVILLE	89.385,75
SC	420930	LAGES	137.413,73
SC	420940	LAGUNA	95.385,27
SC	421420	QUILOMBO	98.042,25
SC	421480	RIO DO SUL	238.873,11
SC	421500	RIO NEGRINHO	259,20
SC	421900	URUSSANGA	107.389,95
SE	280030	ARACAJU	890.928,47
SP	350000	GESTAO ESTADUAL SAO PAULO	14.815.910,74
SP	350160	AMERICANA	440.846,87
SP	350190	AMPARO	686.130,64
SP	350280	ARACATUBA	486.533,48
SP	350320	ARARAQUARA	197.457,90
SP	350340	AREALVA	96,62
SP	350550	BARRETOS	194,40
SP	350570	BARUERI	25.670,72
SP	350635	BERTIOGA	378,80
SP	350950	CAMPINAS	230.435,77
SP	351110	CATANDUVA	378.851,13
SP	351350	CUBATAO	12.342,84

SP	351440	DRACENA	72,46
SP	351500	EMBU	7.970,40
SP	351620	FRANCA	409.347,42
SP	351670	GARÇA	102.447,65
SP	351840	GUARATINGUETA	41.327,98
SP	351880	GUARULHOS	80.769,37
SP	351970	IBIUNA	151,20
SP	351990	IEPE	134,71
SP	352050	INDAIATUBA	490.195,80
SP	352270	ITAPOLIS	266,86
SP	352360	ITIRAPINA	43,20
SP	352440	JACAREI	17.968,05
SP	352470	JAGUARIUNA	2.347,63
SP	352590	JUNDIAI	1.603,51
SP	352840	MAIRINQUE	21,60
SP	352900	MARILIA	359.074,40
SP	352940	MAUA	52.221,56
SP	352970	MIGUELOPOLIS	43,20
SP	353070	MOJI-GUACU	21,60
SP	353130	MONTE ALTO	64,80
SP	353440	OSASCO	15.263,89
SP	353470	OURINHOS	214.038,67
SP	353650	PAULINIA	72,46
SP	353730	PENAPOLIS	135.684,03
SP	353760	PERUIBE	259,20
SP	353950	PITANGUEIRAS	166,53
SP	354100	PRAIA GRANDE	58.787,58
SP	354190	QUELUZ	289,85
SP	354780	SANTO ANDRE	19.250,96
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	497.376,28
SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	306,34
SP	354890	SAO CARLOS	924,14
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	652,16
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	383.669,10
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	895.973,65
SP	355030	SAO PAULO	1.579.150,75
SP	355100	SAO VICENTE	1.344,98
SP	355220	SOROCABA	2.897.694,48
SP	355280	TABOAO DA SERRA	1.533,60
SP	355360	TAPIRATIBA	24,15
SP	355540	UBATUBA	193,24
SP	355650	VARZEA PAULISTA	669,60
TO	170000	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	504.510,13
TOTAL			81.372.101,85

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

RECURSOS INCORPORADOS AO LIMITE FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I

PORTARIA	DISPOSIÇÃO	VALOR		COMPETÊNCIA
		ANUAL	MENSAL	
PT. GM 2647 de 28 de Outubro de 2009	Define recursos para assistência psiquiátrica			Novembro de 2009
	GESTÃO ESTADUAL			
	Hospital Psiquiátrico			
	Clinica de Repouso São Francisco - Araguaína	474.835,19	39.569,60	
	Hospitais Gerais			
	Hospital Regional de Gurupi	5.338,09	444,84	
	Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Aires	23.429,65	1.952,47	
	Urgência Psiquiátrica			
	Hospital Regional de Augustinópolis	767,76	63,98	
	Hospital Regional de Porto Nacional	139,44	11,62	
	TOTAL TOCANTINS	504.510,13	42.042,51	

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO:

° SÉRIE HISTÓRICA DE JANEIRO A ABRIL/2009 PARA OS HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E DE JANEIRO A JULHO/2009 PARA OS HOSPITAIS GERAIS E URGÊNCIA